



**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Observando o art. 74 inciso XI do Regimento Interno deste Poder, informo que foi concedido vista, por vinte e quatro horas, no Projeto de Lei 24/2023, de autoria do Governador do Estado, que “ Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Wanderlândia a gleba de terra que especifica, e adota outras providências.”, ao Senhor Deputado Jorge Frederico, o qual devolveu sem Parecer de Vista.

Sala das Comissões, 13 de março de 2024.

NILTON BANDEIRA Assinado de forma digital
por NILTON BANDEIRA
FRANCO:41614283 FRANCO:41614283168
168 Dados: 2024.03.14
14:50:24 -03'00'

NILTON FRANCO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a)
Deputado(a).....*Jorge Frederico*.....Relator(a) do(a) referente
ao(a).....*13/03/2024*....., na Reunião Conjunta das Comissões de
Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, Administração,
Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento
Urbano e Serviço Público.

Sala das Comissões, *13* de *MARÇO* de 2024.


Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
Presidente em Exercício

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 24/2023

AUTOR: Governador do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar ao município de Wanderlândia a gleba de terra que especifica, e adota outras providências.

RELATOR: Deputado JORGE FREDERICO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO
PÚBLICO**

PARECER

O Chefe do Poder Executivo encaminhou para esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 24/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Wanderlândia a gleba de terra que especifica, e adota outras providências”.

Aduz o Autor que em primeira análise, julga pertinente esclarecer que a instalação de um parque industrial no Município de Wanderlândia possibilitará a abertura de empresas, que por sua vez, figuram como força propulsora do desenvolvimento econômico e social da região.

Nesse passo, a autorização legislativa pretendida se reveste de elevado interesse público, notadamente pelo intrínseco potencial de gerar ambiente favorável ao empreendedorismo, promover o desenvolvimento do setor produtivo e assegurar a prosperidade econômica com inclusão social da população atendida.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de ordem constitucional, legal e à técnica legislativa.

Vem a esta Comissão conjunta a qual cabe à análise de questões orçamentário-financeiras e quanto ao mérito.

A presente propositura não contraria as normas orçamentário-financeiras, e no tocante ao mérito não há nenhum impedimento ao seu regular trâmite, razão pela qual inexistem óbices para sua aprovação.

Ante o exposto, e estando conforme as normas regentes, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 24/2023**, na forma aprovada pela Comissão anterior.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2024.



Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



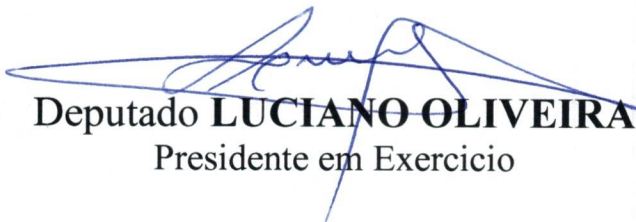
DESPACHO

As Comissões de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, e de Administração Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, aprovou o Parecer do Relator Deputado Jorge Frederico referente ao(a) PLG nº 24 / 2023, em Reunião Conjunta das referidas Comissões.

Obs.....

Encaminha-se ao(a) Plenário

Sala das Comissões, 13 de março de 2024.


Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
Presidente em Exercício

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **FABION GOMES**()

Dep. **MOISEMAR MARINHO**(x)

Dep. **LUCIANO OLIVEIRA**(x)

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**(x)

Dep. **OLYNTHO NETO**()

Dep. **CLEITON CARDOSO**()

Dep. **LEO BARBOSA**(x)

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**(x)

Dep. **EDUARDO MANTOAN**(x)

Dep. **JAIR FARIAS**(x)



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se à **COASP**, o **PLG. N° 024/2023**, de autoria do Senhor Governador do Estado, para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 13 de março de 2024.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões